



CoopCargill

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Cargill

4.18. POLÍTICA DE RENOVAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

4. GOVERNANÇA.....	3
4.19. Introdução	3
4.19.1 Aplicabilidade	3
4.19.2 Princípios	3
4.19.3 Limite de Permanência	3
4.19.4 Processo de Renovação Periódica	4
4.19.5 Política de Sucessão	4
4.19.6 Considerações Finais.....	4

4. GOVERNANÇA

4.18 Introdução

Esta Política foi elaborada em conformidade com a Resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 5.131/24 e estabelece diretrizes e os critérios para a renovação periódica dos membros do Conselho de Administração. Seu objetivo é fortalecer as práticas de governança corporativa, mitigar riscos decorrentes à mandatos excessivamente prolongados e assegurar a alternância saudável entre os membros.

Adicionalmente, a Política define o limite máximo de permanência dos membros no Conselho de Administração, promovendo diversidade de experiências, independência e renovação contínua na composição desse órgão

4.18.1 Aplicabilidade

Esta política se aplica aos membros do Conselho de Administração, eleitos em assembleia geral, durante todo o período de seus mandatos, incluindo eventuais reeleições, conforme previsto na legislação e no estatuto social.

4.18.2 Princípios

A renovação do Conselho deve observar os seguintes princípios:

- **Transparência** na definição dos critérios de elegibilidade e reeleição;
- **Continuidade administrativa**, assegurando a manutenção do conhecimento institucional;
- **Alternância equilibrada**, evitando concentração ou perpetuação de poder;
- **Conformidade regulatória**, em alinhamento com a Resolução CMN nº 5.131/2024

4.18.3 Limite de Permanência

Conforme a Resolução CMN nº 5.131/2024, a Cooperativa deve definir limite de permanência dos conselheiros.

O conselheiro poderá exercer até 4 mandatos consecutivos de 3 anos, perfazendo o máximo de 12 anos de permanência no cargo, devendo ser observados os limites estabelecidos no Estatuto Social.

4.18.4 Processo de Renovação Periódica

Para assegurar a renovação contínua e evitar a substituição simultânea de todos os membros do Conselho, e em conformidade com as diretrizes do Estatuto Social, a Cooperativa adotará os seguintes procedimentos:

- **Renovação escalonada:** as eleições ocorrerão de forma parcial, com substituição de até 1/3 dos membros a cada mandato, garantindo equilíbrio entre renovação e continuidade da gestão.
- **Contagem de tempo:** o tempo de permanência será contabilizado de forma contínua, considerando-se os mandatos consecutivos exercidos pelo conselheiro.
- Um conselheiro que atingir o limite de permanência estabelecido somente poderá reassumir o Conselho de Administração após o transcurso de, pelo menos, um mandato completo fora da função.

4.18.5 Política de Sucessão

Em conformidade com as melhores práticas de governança, a Cooperativa estabelece, na 4.11 - Política de Sucessão, os requisitos para o exercício do cargo de Conselheiro de Administração. A limitação do tempo de mandato está alinhada a essa política, assegurando transições planejadas, continuidade da gestão e preservação do conhecimento institucional.

4.18.6 Considerações Finais

A Política de Renovação será aprovada e revisada a cada 2 (dois) anos, pelo Conselho de Administração da **COOPCARGILL** e comunicada na primeira assembleia geral após sua aprovação. Além disso, deverá assegurar a divulgação deste documento, bem como manter toda a documentação relativa a este regulamento à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Estrutura completa no ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS destacada no grupo 1. Estrutura, item: 1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA CARGILL

Aprovada pelo Diretoria Executiva:

Weder de Souza Ribeiro
Diretor Presidente

Edson Conforto Junior
Diretor Administrativo

Horácio Coser Filho
Diretor Financeiro

Aprovada pelo Conselho de Administração:

Cesar Ribeiro
Presidente

Gizele Duarte
Vice-Presidente

Marcos Guirardello
Conselheiro

Maria Passos
Conselheira